



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MOÇÃO N°. 11/2025

Proponentes: Vereador João Cabral Rodrigues Cancellieri

Destinatários: A todos os Familiares e Membros da Igreja Cristã Maranata

Exmo. Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

Pela presente, proponho a esta Casa Legislativa, que seja inserido na pauta dos nossos trabalhos, um **Voto de Profundo Pesar** aos familiares do **Pr. Gedelti Victalino Teixeira Gueiros**, em face do seu falecimento, ocorrido no dia 05 do corrente mês e ano, em Vila Velha, aos 93 anos, **encerrando um longo período de liderança à frente da Igreja Cristã Maranata.**

Gedelti Victalino Teixeira Gueiros nasceu em 19 de novembro de 1931, em Bom Jesus do Itabapoana, Rio de Janeiro. Era filho de Abílio Teixeira Gueiros e Sarah Victalino Teixeira Gueiros. A família mudou-se para Vila Velha, Espírito Santo, onde Gedelti Gueiros construiu sua vida secular e espiritual. Iniciou sua caminhada de fé na Igreja Presbiteriana do Brasil, de onde seus pais eram originários. Lá, alçou o diaconato e depois o cargo de Presbítero.

Em março de 1954, Gedelti se graduou no curso de Odontologia pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Especializou-se em implante dental e metalocerâmica pela Universidade de Mount Vernon e Massachusetts, nos Estados Unidos. Completou pós-graduação em Didática do Ensino Superior em 1982. Exerceu a docência na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Aposentado da Marinha de Guerra do Brasil, como Oficial da reserva, Gedelti Gueiros foi Membro da Academia Brasileira de Prótese, Presidente da CISBIO e Vice-Presidente da Associação Brasileira de Odontologia.

No decorrer de sua vida, recebeu inúmeras homenagens e títulos, entre os quais “Doutor Honoris Causa em Direito Social e Humanitário” e “Comendador da Ordem dos Benfeiteiros Culturais da Humanidade”; Comenda Gilson Coutinho Barros (maior honraria da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo conferidas a Dentistas); Comenda de Honra ao Mérito Legislativo Gedelti Victalino Teixeira Gueiros, para honrar Membros da Igreja Cristã Maranata e concedida pela



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assembleia Legislativa do Espírito Santo. Vale citar ainda, que escreveu vários livros e artigos.

O Pr. Gedelti Victalino Gueiros esteve como Pastor e Presidente da Igreja Cristã Maranata de 2007 até o momento, tendo substituído o segundo Presidente da Instituição, o Pr. Edward Hemming Dodd. Foi Professor dos Seminários e do Instituto Bíblico da Igreja Cristã Maranata. Foi o primeiro Presidente da Missão Internacional Cristã Maranata (MICM), estabelecida em 7 de março de 1978. A MICM se notabilizou pelo apoio às missões internacionais e por um trabalho notável na região Amazônica (Missão Amazônia) e no Sertão Nordestino (Missão Sertão). À frente do Conselho Presbiteral, foi responsável pela criação da Rádio Maanaim, inaugurada e consagrada em julho de 2012. Atualmente, a Rádio Maanaim compreende parte do sistema de comunicação da Igreja Cristã Maranata, que conta com a disseminação de conteúdo por meio das mídias sociais, satélite para comunicação com as igrejas, e presença em canais abertos de TV em várias cidades do País.

Em sua luta incessante para o anúncio da Palavra de Deus em todo o mundo, promoveu o evento “Trombetas e Festas – Sinais e Avisos”. Evento esse, de abrangência mundial, o qual, foi disseminado pelas plataformas de mídia e satélite da Rádio e TV Maanaim, alcançando milhões de pessoas em todo o mundo.

Portanto, o Pr. Gedelti Gueiros dedicou sua vida ao Ministério, com a demonstração de uma firmeza doutrinária e visão profética ao longo de toda a sua jornada. Foi um exemplo de liderança, dedicação e amor pela Obra de Deus, com uma mensagem de fé, esperança, por meio de uma Palavra Viva. E assim, teve uma belíssima história de bênçãos, sendo a sua trajetória inspiradora e fundamental para compreender a significativa importância do Ministério guiado pelo Espírito Santo. Dessa forma, o seu reconhecimento como um mensageiro da Palavra de Salvação destaca a continuidade e a relevância do avivamento na vida da Igreja, inspirando futuras gerações.

Razão pela qual, é justa a homenagem póstuma desta Casa de Leis a este Líder Religioso que está merecer a saudade da comunidade Florianense, que sentirá sua





Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ausência, permanecendo a lembrança de uma pessoa de fé inabalável, sobretudo, digna, verdadeira e de confiança.

Portanto, é com profundo pesar e tristeza que sou solidário nesse momento de infortúnio e perda, requerendo a presente **Moção de Pesar**, externando meus sinceros sentimentos a todos os Familiares, estendendo-se aos Membros da Igreja Cristã Maranata.

Diante do exposto, requeiro, que da decisão desta, seja o seu conteúdo retransmitido na íntegra à Família enlutada e à Igreja Cristã Maranata, aos quais expresso as minhas sinceras condolências. Que Deus conforte os vossos corações!

Sala das Sessões, 15 de julho de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'João Cabral Rodrigues Cancellieri'.

João Cabral Rodrigues Cancellieri

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003800340039003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 15/07/2025 16:09

Checksum: 0138F4070BB6C376E026B52B50F12E907D4085135484D6597BAC483B176877E8



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003800340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.